



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## **AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1568/2022, de 17 de outubro de 2022, vem por meio deste, emitir parecer avaliativo de interesse público para alienação de bem da Administração Pública.

### **1) – Qualificação do Proprietário do Bem Avaliado.**

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.527/0001-30, com sede administrativa na Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita, Estado de Santa Catarina;

### **2) – Objeto da Avaliação.**

FIAT STRADA FIRE FLEX, ANO 2010, patrimônio nº 4119.

### **3) Objetivo da Avaliação.**

Verificar as reais condições do objeto de avaliação, visando depois de devida análise opinar quanto as suas condições de trafegabilidade e, na hipótese de ser precária esta condição, analisar a viabilidade de sua recuperação, baseando-se nos seguintes critérios.

### **4) Critérios de Avaliação**

- a) Estado atual de conservação;
- b) Possibilidade e condições de reutilização;
- c) Custo/viabilidade real para a recuperação;
- d) Custo/benefício;
- e) Equiparação valor venal mais o custo de recuperação e posterior valor de mercado;
- f) Comparativos custo/benefício na hipótese de substituição (alienação), com aquisição de outro veículo.

### **5) Conclusão.**

Após uma análise criteriosa de todos os itens, constatamos que nas condições que o veículo se encontra o mesmo é inservível para sua finalidade, uma vez que foi utilizado na Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços urbanos, diariamente, nos trabalhos inerentes ao setor. Sua manutenção no parque de veículo da Municipalidade é inviável, seu custo de recuperação é muito alto, sua completa recuperação mecânica, bem como equipá-lo com pneus novos, atingirá um valor que comparado com o seu posterior valor venal seria inviável sua manutenção na Administração, e baseando-se em avaliações feitas nas vendas de veículos, comparando-se ao valor de um veículo novo, somos de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



parecer unânimes de que o referido bem móvel dever ser alienado, não sendo viável sua recuperação, sendo considerado inservível, sugerindo para fins de leilão o valor mínimo inicial R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Barra Bonita – SC, 19 de abril de 2023.

*Jéssica Bergmann*  
**PRESIDENTE**  
**JÉSSICA BERGMANN**

*[Signature]*  
**SECRETÁRIO**  
**CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE**

**MEMBROS**

*[Signature]*  
**MARCELO RAMA**

*Joice Zimmermann Prezzi*  
**JOICE ZIMMERMANN PREZZI**

*Leandro Zilio*  
**LEANDRO ZILIO**

*Karen C. Sousa*  
**KAREN CARVALHO SOUSA**

*Isabela Caroline Gagliotto Galvan*  
**ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1568/2022, de 17 de outubro de 2022, vem por meio deste, emitir parecer avaliativo de interesse público para alienação de bem da Administração Pública.

### 1) – Qualificação do Proprietário do Bem Avaliado.

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.527/0001-30, com sede administrativa na Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita, Estado de Santa Catarina;

### 2) – Objeto da Avaliação.

TRATOR AGRICOLA, MASSEY FERGUSON MOD 4275/4, patrimônio 5269

### 3) Objetivo da Avaliação.

Verificar as reais condições do objeto de avaliação, visando depois de devida análise opinar quanto as suas condições de trafegabilidade e, na hipótese de ser precária esta condição, analisar a viabilidade de sua recuperação, baseando-se nos seguintes critérios.

### 4) Critérios de Avaliação

- a) Estado atual de conservação;
- b) Possibilidade e condições de reutilização;
- c) Custo/viabilidade real para a recuperação;
- d) Custo/benefício;
- e) Equiparação valor venal mais o custo de recuperação e posterior valor de mercado;
- f) Comparativos custo/benefício na hipótese de substituição (alienação), com aquisição de outro veículo.

### 5) Conclusão.

Após uma análise criteriosa de todos os itens, constatamos que nas condições que a máquina se encontra o mesmo é inservível para sua finalidade, uma vez que foi utilizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, desde sua aquisição, para realização de trabalhos inerentes a Secretaria, e por esse motivo intensificou-se o desgaste natural. Sua manutenção no parque de máquinas da Municipalidade é inviável, seu custo de recuperação é muito alto, sua completa recuperação mecânica, bem como equipá-lo com pneus novos, atingirá um valor que comparado com o seu posterior valor venal seria inviável sua manutenção na Administração, e baseando-se em avaliações



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



feitas nas vendas de máquinas e equipamentos, comparando-se ao valor de um trator novo, somos de parecer unânimes de que o referido bem móvel dever ser alienado, não sendo viável sua recuperação, sendo considerado inservível, sugerindo para fins de leilão o valor mínimo inicial R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Barra Bonita – SC, 19 de abril de 2023.

  
PRESIDENTE  
JÉSSICA BERGMANN

  
SECRETÁRIO  
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE

MEMBROS

  
MARCELO RAMA

  
JOICE ZIMMERMANN PREZZI

  
LEANDRO ZILIO

  
KAREN CARVALHO SOUSA

  
ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## **AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1568/2022, de 17 de outubro de 2022, vem por meio deste, emitir parecer avaliativo de interesse público para alienação de bem da Administração Pública.

### **1) – Qualificação do Proprietário do Bem Avaliado.**

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.527/0001-30, com sede administrativa na Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita, Estado de Santa Catarina;

### **2) – Objeto da Avaliação.**

RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO, patrimônio nº 5005.

### **3) Objetivo da Avaliação.**

Verificar as reais condições do objeto de avaliação, visando depois de devida análise opinar quanto as suas condições de trafegabilidade e, na hipótese de ser precária esta condição, analisar a viabilidade de sua recuperação, baseando-se nos seguintes critérios.

### **4) Critérios de Avaliação**

- a) Estado atual de conservação;
- b) Possibilidade e condições de reutilização;
- c) Custo/viabilidade real para a recuperação;
- d) Custo/benefício;
- e) Equiparação valor venal mais o custo de recuperação e posterior valor de mercado;
- f) Comparativos custo/benefício na hipótese de substituição (alienação), com aquisição de outro veículo.

### **5) Conclusão.**

Após uma análise criteriosa de todos os itens, constatamos que nas condições que a máquina se encontra o mesmo é inservível para sua finalidade, uma vez que foi utilizado na Secretaria Municipal de Viação de Obras e Serviços Urbanos, desde sua aquisição, para realização de trabalhos inerentes a Secretaria, e por esse motivo intensificou-se o desgaste natural. Sua manutenção no parque de máquinas da Municipalidade é inviável, seu custo de recuperação é muito alto, sua completa recuperação mecânica, atingirá um valor que comparado com o seu posterior valor



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



venal seria inviável sua manutenção na Administração, e baseando-se em avaliações feitas nas revendas de máquinas e equipamentos, comparando-se ao valor de um máquina nova, somos de parecer unânimes de que o referido bem móvel dever ser alienado, não sendo viável sua recuperação, sendo considerado inservível, sugerindo para fins de leilão o valor mínimo inicial R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Barra Bonita – SC, 19 de abril de 2023.

  
PRESIDENTE  
JÉSSICA BERGMANN

  
SECRETÁRIO  
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE

MEMBROS

  
MARCELO RAMA

  
JOICE ZIMMERMANN PREZZI

  
LEANDRO ZILIO

  
KAREN CARVALHO SOUSA

  
ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## **AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.568/2022, de 17 de outubro de 2022, vem por meio deste, emitir parecer avaliativo de interesse público para alienação de bem da Administração Pública.

### **1) – Qualificação do Proprietário do Bem Avaliado.**

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.527/0001-30, com sede administrativa na Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita, Estado de Santa Catarina;

### **2) – Objeto da Avaliação.**

MOTONIVELADORA HUBER WARGO 1978, patrimônio nº 1464.

### **3) Objetivo da Avaliação.**

Verificar as reais condições do objeto de avaliação, visando depois de devida análise opinar quanto as suas condições de trafegabilidade e, na hipótese de ser precária esta condição, analisar a viabilidade de sua recuperação, baseando-se nos seguintes critérios.

### **4) Critérios de Avaliação**

- a) Estado atual de conservação;
- b) Possibilidade e condições de reutilização;
- c) Custo/viabilidade real para a recuperação;
- d) Custo/benefício;
- e) Equiparação valor venal mais o custo de recuperação e posterior valor de mercado;
- f) Comparativos custo/benefício na hipótese de substituição (alienação), com aquisição de outro veículo.

### **5) Conclusão.**

Após uma análise criteriosa de todos os itens, constatamos que nas condições que a máquina se encontra o mesmo é inservível para sua finalidade, uma vez que foi utilizado na Secretaria Municipal de Viação de Obras e Serviços Urbanos, desde sua aquisição, para realização de trabalhos inerentes a Secretaria, e por esse motivo intensificou-se o desgaste natural. Sua manutenção no parque de máquinas da Municipalidade é inviável, seu custo de recuperação é muito alto, sua completa recuperação mecânica, atingirá um valor que comparado com o seu posterior valor venal seria inviável sua manutenção na Administração, e baseando-se em avaliações feitas nas vendas de máquinas e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



equipamentos, comparando-se ao valor de um máquina nova, somos de parecer unânimes de que o referido bem móvel dever ser alienado, não sendo viável sua recuperação, sendo considerado inservível, sugerindo para fins de leilão o valor mínimo inicial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Barra Bonita – SC, 19 de abril de 2023.

  
**PRESIDENTE**  
**JÉSSICA BERGMANN**

  
**SECRETÁRIO**  
**CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE**

**MEMBROS**

  
**MARCELO RAMA**

  
**JOICE ZIMMERMANN PREZZI**

  
**LEANDRO ZILIO**

  
**KAREN CARVALHO SOUSA**

  
**ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## **AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1568/2022, de 17 de outubro de 2022, vem por meio deste, emitir parecer avaliativo de interesse público para alienação de bem da Administração Pública.

### **1) – Qualificação do Proprietário do Bem Avaliado.**

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.527/0001-30, com sede administrativa na Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita, Estado de Santa Catarina;

### **2) – Objeto da Avaliação.**

CARROCERIA PRANCHA VERSATIL RSLEP 1187, SÉRIE 009, patrimônio nº 3747.

### **3) Objetivo da Avaliação.**

Verificar as reais condições do objeto de avaliação, visando depois de devida análise opinar quanto as suas condições de trafegabilidade e, na hipótese de ser precária esta condição, analisar a viabilidade de sua recuperação, baseando-se nos seguintes critérios.

### **4) Critérios de Avaliação**

- a) Estado atual de conservação;
- b) Possibilidade e condições de reutilização;
- c) Custo/viabilidade real para a recuperação;
- d) Custo/benefício;
- e) Equiparação valor venal mais o custo de recuperação e posterior valor de mercado;
- f) Comparativos custo/benefício na hipótese de substituição (alienação), com aquisição de outro veículo.

### **5) Conclusão.**

Após uma análise criteriosa de todos os itens, constatamos que nas condições que o bem se encontra o mesmo é inservível para sua finalidade, uma vez que foi utilizado na Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos, diariamente, nos trabalhos inerentes ao setor. Sua manutenção no parque de equipamentos da Municipalidade é inviável, somos de parecer unânimes de que o referido bem móvel dever ser alienado, não sendo viável sua manutenção, sendo considerado inservível, sugerindo para fins de leilão o valor mínimo inicial R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



Barra Bonita – SC, 19 de abril de 2023.

*Jéssica Bergmann*  
**PRESIDENTE**  
**JÉSSICA BERGMANN**

*[Signature]*  
**SECRETÁRIO**  
**CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE**

**MEMBROS**

*[Signature]*  
**MARCELO RAMA**

*Joice E Prezzi*  
**JOICE ZIMMERMANN PREZZI**

*Leandro Zilio*  
**LEANDRO ZILIO**

*Karen C. Sousa*  
**KAREN CARVALHO SOUSA**

*Isabela Caroline Gagliotto Galvan*  
**ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## **AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1568/2022, de 17 de outubro de 2022, vem por meio deste, emitir parecer avaliativo de interesse público para alienação de bem da Administração Pública.

### **1) – Qualificação do Proprietário do Bem Avaliado.**

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.527/0001-30, com sede administrativa na Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita, Estado de Santa Catarina;

### **2) – Objeto da Avaliação.**

DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CAP 2,500KG, patrimônio 4959.

### **3) Objetivo da Avaliação.**

Verificar as reais condições do objeto de avaliação, visando depois de devida análise opinar quanto as suas condições de trafegabilidade e, na hipótese de ser precária esta condição, analisar a viabilidade de sua recuperação, baseando-se nos seguintes critérios.

### **4) Critérios de Avaliação**

- a) Estado atual de conservação;
- b) Possibilidade e condições de reutilização;
- c) Custo/viabilidade real para a recuperação;
- d) Custo/benefício;
- e) Equiparação valor venal mais o custo de recuperação e posterior valor de mercado;
- f) Comparativos custo/benefício na hipótese de substituição (alienação), com aquisição de outro veículo.

### **5) Conclusão.**

Após uma análise criteriosa de todos os itens, constatamos que nas condições que o equipamento se encontra o mesmo é inservível para sua finalidade, uma vez que foi adquirido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com marcas de desgaste natural. Sua manutenção no parque de Equipamentos da Municipalidade é inviável, seu custo de recuperação é muito alto, sua completa recuperação mecânica, bem como equipá-lo com pneus novos, atingirá um valor que comparado com o seu posterior valor venal seria inviável sua manutenção na Administração, e baseando-se em avaliações feitas nas revendas de equipamentos, comparando-se ao valor de um



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



equipamento novo, somos de parecer unânimes de que o referido bem móvel dever ser alienado, não sendo viável sua recuperação, sendo considerado inservível, sugerindo para fins de leilão o valor mínimo inicial R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Barra Bonita – SC, 19 de abril de 2023.

*Jessica Bergmann*  
PRESIDENTE  
JÉSSICA BERGMANN

*[Signature]*  
SECRETÁRIO  
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE

MEMBROS

*[Signature]*  
MARCELO RAMA

*Joice e Prezzi*  
JOICE ZIMMERMANN PREZZI

*Leandro Zilio*  
LEANDRO ZILIO

*Karen e Sousa*  
KAREN CARVALHO SOUSA

*Isabela Caroline Gagliotto Galvan*  
ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## **AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1568/2022, de 17 de outubro de 2022, vem por meio deste, emitir parecer avaliativo de interesse público para alienação de bem da Administração Pública.

### **1) – Qualificação do Proprietário do Bem Avaliado.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**, CNPJ nº 01.612.527/00011-30, Avenida Buenos Aires, 600 – Centro/Barra Bonita, Estado de Santa Catarina; bens vinculados a Administração Pública Municipal.

### **2) – Objetos da Avaliação.**

COLHEDORA DE FORRAGEM, PATRIMONIO Nº 6240.  
COLHEDORA DE FORRAGEM, PATRIMONIO Nº 6241.  
COLHEDORA DE FORRAGEM, PATRIMONIO Nº 5216.

### **3) Objetivo da Avaliação.**

Verificar as reais condições do objeto de avaliação, visando depois de devida análise opinar quanto as suas condições de uso e, na hipótese de ser precária esta condição, analisar a viabilidade de sua recuperação, baseando-se nos seguintes critérios.

### **4) Critérios de Avaliação**

- a) Estado atual de conservação;
- b) Possibilidade e condições de reutilização;
- c) Custo/viabilidade real para a recuperação;
- d) Custo/benefício;
- e) Equiparação valor venal mais o custo de recuperação e posterior valor de mercado;
- f) Comparativos custo/benefício na hipótese de substituição (alienação), com aquisição de outro equipamento.

### **5) Conclusão.**

Após uma análise criteriosa de todos os itens, constatamos que nas condições que as COLHEDORAS, sem encontram são inservíveis para sua finalidade, uma vez que foram utilizados para colheita de silagens na Secretaria de Agricultura, não tendo durabilidade e por esse motivo intensificou-se o desgaste natural, contando com mais de 1 (UM) anos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



de uso. Sua manutenção no parque de máquinas da Municipalidade é inviável, seu custo de adequações e recuperação é muito alto, atingindo um valor que comparado com o seu posterior valor venal seria inviável sua manutenção na Administração, e baseando-se em avaliações feitas nas revendas de implementos agrícolas, comparando-se ao valor de um carretão novo, somos de parecer unânimes de que o referido bem móvel dever ser alienado, não sendo viável sua recuperação, sendo considerado inservível, sugerindo para fins de leilão o valor mínimo inicial de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) para cada uma.

Barra Bonita – SC, 19 abril de 2023.

*Jessica Bergmann*  
PRESIDENTE  
JESSICA BERGMANN

*[Signature]*  
SECRETÁRIO  
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE

MEMBROS

*[Signature]*  
MARCELO RAMA

*JOICE E PREZZI*  
JOICE ZIMMERMANN PREZZI

*Leandro Zilio*  
LEANDRO ZILIO

*Karen C. Sousa*  
KAREN CARVALHO SOUSA

*Isabela Caroline Gagliotto Galvan*  
ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## **AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1568/2022, de 17 de outubro de 2022, vem por meio deste, emitir parecer avaliativo de interesse público para alienação de bem da Administração Pública.

### **1) – Qualificação do Proprietário do Bem Avaliado.**

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.527/0001-30, com sede administrativa na Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita, Estado de Santa Catarina;

### **2) – Objeto da Avaliação.**

SUCATA DE INFORMÁTICA, ELETRO E DE ELETRÔNICOS: MONITOR, TELEVISOR, BEBEDOURO, MAQUINAS DE LAVAR E OUTROS.

### **3) Objetivo da Avaliação.**

Verificar as reais condições do objeto de avaliação, visando depois de devida análise opinar quanto as suas condições de usabilidade e, na hipótese de ser precária esta condição, analisar a viabilidade de sua recuperação, baseando-se nos seguintes critérios.

### **4) Critérios de Avaliação**

- a) Estado atual de conservação;
- b) Possibilidade e condições de reutilização;
- c) Custo/viabilidade real para a recuperação;
- d) Custo/benefício;
- e) Equiparação valor venal mais o custo de recuperação e posterior valor de mercado;
- f) Comparativos custo/benefício na hipótese de substituição (alienação), com aquisição de outro veículo.

### **5) Conclusão.**

Após uma análise criteriosa de todos os itens, constatamos que nas condições que os equipamentos se encontram os mesmos são inservíveis para sua finalidade, uma vez que foi adquirido por diversas Secretarias, todos com marcas de desgaste por uso e natural. Sua manutenção na Municipalidade é inviável, seu custo de recuperação é muito alto, sua completa recuperação, atingirá um valor que comparado com o seu posterior valor venal seria inviável sua manutenção na Administração, e baseando-se em avaliações



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



feitas nas vendas de equipamentos, comparando-se ao valor de equipamentos novos, somos de parecer unânimes de que os referidos bens móveis devem ser alienados, não sendo viável sua recuperação ou restauração, sendo considerado inservível, sugerindo para fins de leilão o valor mínimo inicial R\$ 300,00 (trezentos reais).

Barra Bonita – SC, 19 abril de 2023.

*Jéssica Bergmann*  
PRESIDENTE

JÉSSICA BERGMANN

*[Signature]*  
SECRETÁRIO

CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE

MEMBROS

*[Signature]*  
MARCELO RAMA

*Joice Zimmermann Prezzi*  
JOICE ZIMMERMANN PREZZI

*Leandro Zilio*  
LEANDRO ZILIO

*Karen C. Sousa*  
KAREN CARVALHO SOUSA

*Isabela Caroline Gagliotto Galvan*  
ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## **AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1568/2022, de 17 de outubro de 2022, vem por meio deste, emitir parecer avaliativo de interesse público para alienação de bem da Administração Pública.

### **1) – Qualificação do Proprietário do Bem Avaliado.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**, CNPJ nº 01.612.527/00011-30, Avenida Buenos Aires, 600 – Centro/Barra Bonita, Estado de Santa Catarina; bens vinculados a Administração Pública Municipal.

### **2) – Objetos da Avaliação.**

SUCATA DE LUMINÁRIAS E EXTINTORES

### **3) Objetivo da Avaliação.**

Verificar as reais condições do objeto de avaliação, visando depois de devida análise opinar quanto as suas condições de utilização e, na hipótese de ser precária esta condição, analisar a viabilidade de sua utilização, baseando-se nos seguintes critérios.

### **4) Critérios de Avaliação**

- a) Estado atual de conservação;
- b) Possibilidade e condições de reutilização;
- c) Custo/viabilidade real para a recuperação;
- d) Custo/benefício;
- e) Equiparação valor venal mais o custo de recuperação e posterior valor de mercado;
- f) Comparativos custo/benefício na hipótese de substituição (alienação), com aquisição de outro.

### **5) Conclusão.**

Após uma análise criteriosa de todos os itens, constatamos que nas condições que as SUCATA DE LUMINÁRIAS E EXTINTORES se encontram, são inservíveis para a Municipalidade uma vez que de acordo com a avaliação dos membros da comissão de patrimônio o seu uso é inviável, sem destinação, e baseando-se em realização de novas instalações os bens acima mencionados não serão utilizados, atingindo um valor que comparado com o seu posterior valor venal seria inviável sua manutenção na Administração com isso somos de parecer unânimes de que o referido bem móvel dever



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



ser alienado, não sendo viável sua recuperação, sendo considerado inservível, sugerindo para fins de leilão o valor mínimo inicial R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Desta forma, concluímos que é de interesse público a alienação do bem sobredito.

Barra Bonita – SC, 19 de abril de 2023.

*Jessica Bergmann*  
PRESIDENTE  
JÉSSICA BERGMANN

*[Signature]*  
SECRETÁRIO  
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE

MEMBROS

*[Signature]*  
MARCELO RAMA

*Joice e Prezzi*  
JOICE ZIMMERMANN PREZZI

*Leandro Zilio*  
LEANDRO ZILIO

*Karen e. Sousa*  
KAREN CARVALHO SOUSA

*Isabela Caroline Gagliotto Galvan*  
ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## **AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1568/2022, de 17 de outubro de 2022, vem por meio deste, emitir parecer avaliativo de interesse público para alienação de bem da Administração Pública.

### **1) – Qualificação do Proprietário do Bem Avaliado.**

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.527/0001-30, com sede administrativa na Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita, Estado de Santa Catarina;

### **2) – Objeto da Avaliação.**

GABINETE ODONTOLOGICO E ALTO-CLAVE

### **3) Objetivo da Avaliação.**

Verificar as reais condições do objeto de avaliação, visando depois de devida análise opinar quanto as suas condições de usabilidade e, na hipótese de ser precária esta condição, analisar a viabilidade de sua recuperação, baseando-se nos seguintes critérios.

### **4) Critérios de Avaliação**

- a) Estado atual de conservação;
- b) Possibilidade e condições de reutilização;
- c) Custo/viabilidade real para a recuperação;
- d) Custo/benefício;
- e) Equiparação valor venal mais o custo de recuperação e posterior valor de mercado;
- f) Comparativos custo/benefício na hipótese de substituição (alienação), com aquisição de outro veículo.

### **5) Conclusão.**

Após uma análise criteriosa de todos os itens, constatamos que nas condições que os equipamentos se encontram os mesmos são inservíveis para sua finalidade, uma vez que foi adquirido por diversas Secretarias, todos com marcas de desgaste por uso e natural. Sua manutenção na Municipalidade é inviável, seu custo de recuperação é muito alto, sua completa recuperação, atingirá um valor que comparado com o seu posterior valor venal seria inviável sua manutenção na Administração, e baseando-se em avaliações feitas nas vendas de equipamentos, comparando-se ao valor de equipamentos novos,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



somos de parecer unânimes de que os referidos bens móveis devem ser alienados, não sendo viável sua recuperação ou restauração, sendo considerado inservível, sugerindo para fins de leilão o valor mínimo inicial R\$ 100,00 (cem reais).

Barra Bonita – SC, 19 abril de 2023.

*Jéssica Bergmann*  
**PRESIDENTE**  
**JÉSSICA BERGMANN**

*[Signature]*  
**SECRETÁRIO**  
**CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE**

**MEMBROS**

*[Signature]*  
**MARCELO RAMA**

*Joice Zimmermann Prezzi*  
**JOICE ZIMMERMANN PREZZI**

*Leandro Zilio*  
**LEANDRO ZILIO**

*Karen Carvalho Sousa*  
**KAREN CARVALHO SOUSA**

*Isabela Caroline Gagliotto Galvan*  
**ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## **AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1568/2022, de 17 de outubro de 2022, vem por meio deste, emitir parecer avaliativo de interesse público para alienação de bem da Administração Pública.

### **1) – Qualificação do Proprietário do Bem Avaliado.**

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.527/0001-30, com sede administrativa na Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita, Estado de Santa Catarina;

### **2) – Objeto da Avaliação.**

SUCATA DE MÓVEIS: CAIDERS ESCOLARES, DIVISORIAS, PORTA, ARQUIVO, VASO SANITARIOS E OUTROS.

### **3) Objetivo da Avaliação.**

Verificar as reais condições do objeto de avaliação, visando depois de devida análise opinar quanto as suas condições de usabilidade e, na hipótese de ser precária esta condição, analisar a viabilidade de sua recuperação, baseando-se nos seguintes critérios.

### **4) Critérios de Avaliação**

- a) Estado atual de conservação;
- b) Possibilidade e condições de reutilização;
- c) Custo/viabilidade real para a recuperação;
- d) Custo/benefício;
- e) Equiparação valor venal mais o custo de recuperação e posterior valor de mercado;
- f) Comparativos custo/benefício na hipótese de substituição (alienação), com aquisição de outro veículo.

### **5) Conclusão.**

Após uma análise criteriosa de todos os itens, constatamos que nas condições que os equipamentos se encontram os mesmos são inservíveis para sua finalidade, uma vez que foi adquirido por diversas Secretarias, todos com marcas de desgaste por uso e natural. Sua manutenção na Municipalidade é inviável, seu custo de recuperação é muito alto, sua completa recuperação, atingirá um valor que comparado com o seu posterior valor venal seria inviável sua manutenção na Administração, e baseando-se em avaliações



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



feitas nas revendas de equipamentos, comparando-se ao valor de equipamentos novos, somos de parecer unânimes de que os referidos bens móveis devem ser alienados, não sendo viável sua recuperação ou restauração, sendo considerado inservível, sugerindo para fins de leilão o valor mínimo inicial R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Barra Bonita – SC, 19 abril de 2023.

*Jéssica Bergmann*  
PRESIDENTE  
JÉSSICA BERGMANN

*Cleomir Estevão Amaranante*  
SECRETÁRIO  
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE

MEMBROS

*Marcelo Rama*  
MARCELO RAMA

*Joice Zimmermann Prezzi*  
JOICE ZIMMERMANN PREZZI

*Leandro Zilio*  
LEANDRO ZILIO

*Karen C. Sousa*  
KAREN CARVALHO SOUSA

*Isabela Caroline Gagliotto Galvan*  
ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN